



Caçapava, 3 de abril de 2019.

DE: Setor - Comissão de Finanças e Orçamento
PARA: Setor - Comissão de Defesa do Consumidor

Referência:

Processo nº 2021/2018

Proposição: Projeto de Lei nº 91/2018

Autoria:

JEAN CARLO DE OLIVEIRA ROMÃO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de que 2% (dois por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno de Espectro Autista no âmbito do Município de Caçapava.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer na Comissão

Ação realizada: Pela aprovação

Descrição: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento emitido (em anexo).

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo